

ATO DE ALTERAÇÃO DA AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 21.937.520/0001-03



JADSON DA SILVA CHAGAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº **004.986.192-14**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **54000154**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AJAX RODRIGUES, 188, SANTÍSSIMA TRINDADE, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, PA, CEP 68775000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600221141**, com sede Travessa Antonio Baltazar Monteiro, SN, Centro São Caetano de Odivelas, PA, CEP 68775000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.937.520/0001-03**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS D ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA E EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia

Req: 81000000684424

Página 1



Certifico o Registro em 02/12/2020
Arquivamento 20000683703 de 02/12/2020 Protocolo 203581512 de 01/12/2020 NIRE 15600221141
Nome da empresa AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73339878486608



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvnsC5A9HwBnRt4rGtV0&chave2=K7zjyVYD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00498619214-JADSON DA SILVA CHAGAS



4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de “**AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI**”

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sua sede na **Travessa Antonio Baltazar Monteiro, SN , Centro São Caetano de Odivelas, PA, CEP 68775000.**

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ **500.000,00** (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA 4ª: A empresa tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA , COLETA DE ESGOTO E**

Req: 81000000684424

Página 2





CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS D ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS , PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA E EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA 5ª: Declaro, sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 6ª: A empresa iniciou suas atividades em **25/02/2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª: A administração da empresa é exercida pelo titular acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, junto a instituições de Direito Público ou Privado, seja em questões de natureza Mercantil, Tributária, Fiscal ou a que título for, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso;

Req: 81000000684424

Página 3





CLÁUSULA 11ª - A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

CLÁUSULA 12ª - O titular da empresa pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 13ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 15ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da comarca de **São Caetano de Odivelas - PA**, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 30 de novembro de 2020.

JADSON DA SILVA CHAGAS

Req: 81000000684424

Página 4





203581512

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	203581512 - 01/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600221141
CNPJ 21.937.520/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020
SOB N: 20000683703

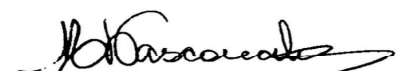
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000683703

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00498619214 - JADSON DA SILVA CHAGAS

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral